

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 6334/03

**SEI**

3001195004
**001195/03-4**
**Nº FOLHAS**

2

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	15	08	2003		/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

Folha nº 01  
Processo nº 1195/03-4  
Rubrica [assinatura]

OK

teok

006334/03

SEI



001195/03-4

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

TB1 Ana  
flavio  
TB2

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: \_\_\_\_\_

Nome da Casa: Câmara Municipal de Massapé do Piauí

Endereço: Rua A Pedro Martins s/nº - Centro

Cidade: Massapé do Piauí UF: P CEP: 64.573-000  
I

Telefones: (89) 473-0047 FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Homepage: \_\_\_\_\_

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa). Não deve ser parlamentar.

canmassapi

Nome: NELSON FARIAS DA SILVA

Unidade/Departamento: CÂMARA MUNICIPAL Cargo: SECRETARIO

Telefones: 473-0092 FAX: 457-1620

E-mail: www.fariasnelson.bol.com.br

#### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Rosalândia Farias de Oliveira Silva

Nome Parlamentar: Rosalândia Farias Partido: PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 18/10/1961 Sexo: Feminino

Telefones: (89) 473-0047 FAX: \_\_\_\_\_

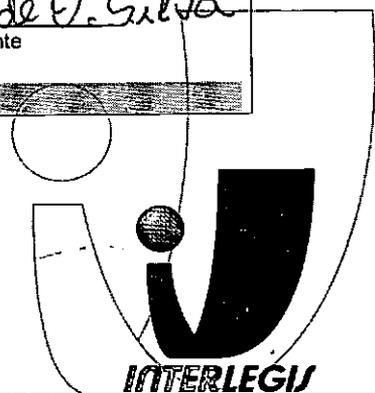
E-mail: \_\_\_\_\_

Homepage: \_\_\_\_\_

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Massapé do Piauí, 07 / 05 / 2003.  
Local e data

Rosalândia Farias de O. Silva  
Assinatura do Presidente



## RELAÇÃO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ – PI

NOME	DT. NASC.
1. ROSOLÂNDIA FARIAS DE OLIVREIRA <sup>OK</sup> FUNÇÃO: <b>Presidente</b> PARTIDO: <b>PPB</b>	18.10.1961
2. MILTON FEITOSA DE CARVALHO <sup>OK</sup> FUNÇÃO: <b>Vice-Presidente</b> PARTIDO: <b>PMDB</b>	10.03.1959
3. OSVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO <sup>OK</sup> FUNÇÃO: <b>2º Vice-Presidente</b> PARTIDO: <b>PMDB</b>	27.04.1937
4. ELDER JOSÉ DE MORAIS <sup>OK</sup> FUNÇÃO: <b>1º Secretário</b> PARTIDO: <b>PFL</b>	10.02.1969
5. JOSÉ TEODOMIRO DE CARVALHO <sup>OK</sup> FUNÇÃO: <b>2º Secretário</b> PARTIDO: <b>PMDB</b>	12.05.1963
6. RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO <sup>OK</sup> PARTIDO: <b>PPB</b>	08.07.1964
7. ANTONIO AUGUSTO DA COSTA XAVIER <sup>OK</sup> PARTIDO: <b>PFL</b>	24.10.1979
8. LIBÂNIO JOSÉ GOMES <sup>OK</sup> PARTIDO: <b>PFL</b>	03.09.1945
9. MAURÍCIO DA COSTA TELES <sup>OK</sup> PARTIDO: <b>PFL</b>	28.12.1965

Folha nº	02
Processo nº	1195/034
Rubrica	

Massapê do Piauí-PI, 07 de maio de 2003

Folha Nº

03

Processo Nº

1195/03-4

Rubrica

8

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar  
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: EDIFÍCIO: OSMUNDO MANOEL DA COSTA

Endereço: AV. PEDRO MARTINS, 354

Cidade: MASSAPÉ DO PIAUÍ UF: PI CEP: 64573-000

Telefones: (89) 473-0047 FAX:

E-mail:

Homepage:

## Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ROSOLÂNDIA FARIAS DE OLIVEIRA SILVA

Nome Parlamentar: ROSOLÂNDIA FARIAS Partido: PPS

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001 Fim: 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 18-10-1961 Sexo: FEMININO

Telefones: FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MASSAPÉ DO PIAUÍ-PI, 03/04/2004.

Local e data

1ª Adesão 07/5/03

Rosolândia Farias Oliveira

Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

INTERLEGIS

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** EDIFÍCIO: OSMUNDO MANOEL DA COSTA

**Endereço:** AV. PEDRO MARTINS, 354

**Cidade:** MASSAPÉ DO PIAUÍ **UF:** PI **CEP:** 4573-000

**Telefones:** 0XX89473-0047 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** MILTON FEITOSA DE CARVALHO

**Nome Parlamentar:** MILTON DIOLINO **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 10/03/59 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** **FAX:**

**E-mail:**

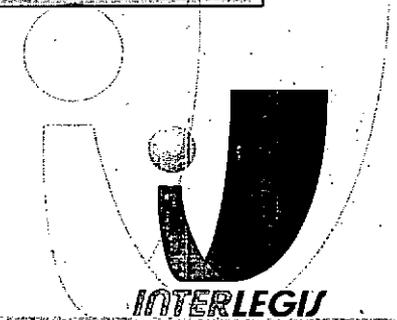
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MASSAPÉ DO PIAUÍ-PI, 03/04/2004.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ

**Endereço:** AV. PEDRO MARTINS, 354

**Cidade:** MASSAPÉ DO PIAUÍ **UF:** PI **CEP:** 64578-000

**Telefones:** 478-0047 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** ELDER JOSÉ DE MORAIS

**Nome Parlamentar:** ELDER MORAIS **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 03/03/2003 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 30/02/1969 **Sexo:** MAS.

**Telefones:** **FAX:**

**E-mail:**

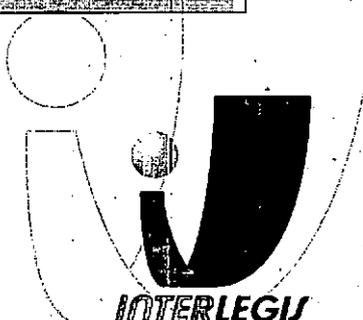
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Massapé do Piauí, 03/04/2004.  
Local e data

*Elder José de Moraes*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** EDIFÍCIO: OSMUNDO MANOEL DA COSTA

**Endereço:** AV. PEDRO MARTINS, 354

**Cidade:** MASSAPÊ AO PIAUÍ UF: PI CEP: 64573-000

**Telefones:** 0XX89-473-0047 FAX:

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO

**Nome Parlamentar:** NONATO DE APOLOVIO **Partido:** PP

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01-01-2001 Fim: 31-12-2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 08/07/64 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** FAX:

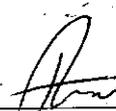
**E-mail:**

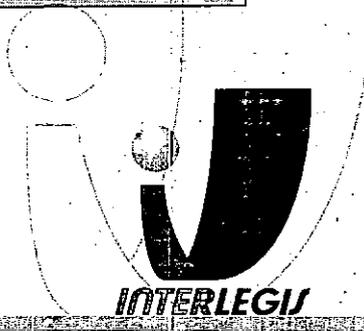
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MASSAPÊ AO PIAUÍ-PE, 03/04/2004.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** EDIFÍCIO: OSMUNDO MANOEL DA COSTA

**Endereço:** AV. PEDRO MARTINS, 354

**Cidade:** MASSAPÉ DO PIAUÍ **UF:** PI **CEP:** 641573-000

**Telefones:** 0XX 89-473-0047 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** ANTONIO AUGUSTO DA COSTA XAVIER

**Nome Parlamentar:** TONTONHO **Partido:** PP

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 04/10/1979 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MASSAPÉ DO PIAUÍ 03/04/2004.  
Local e data

Antonio Augusto da Costa Xavier  
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGI



INTERLEGI

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** EDIFÍCIO OSVALDO MANOEL DA COSTA

**Endereço:** AV. PEDRO MARTINS, 354

**Cidade:** MASSAPÉ AO PIAUÍ **UF:** PI **CEP:** 64573-000

**Telefones:** 089-473-0047 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** OSVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

**Nome Parlamentar:** OSVALDO TEIXEIRA **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 27-04-1937 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** **FAX:**

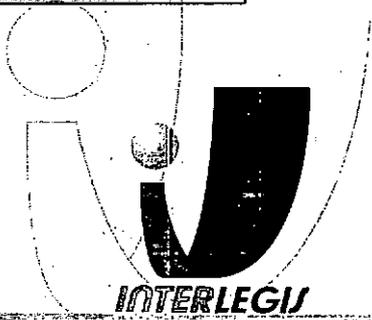
**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MASSAPÉ AO PIAUÍ - 03/04/2004. *Osvaldo Teixeira de Carvalho*  
Local e data Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** EDIFÍCIO: OSMUNDO MANOEL DA COSTA

**Endereço:** AV. PEDRO MARTINS, 354

**Cidade:** MASSAPÊ DO PIAUÍ **UF:** PI **CEP:** 64573-000

**Telefones:** 0XX89-473-0047 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** MAURÍCIO DA COSTA TELES

**Nome Parlamentar:** MAURÍCIO TELES **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 28/12/65 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 0XX89-473-0047 **FAX:**

**E-mail:**

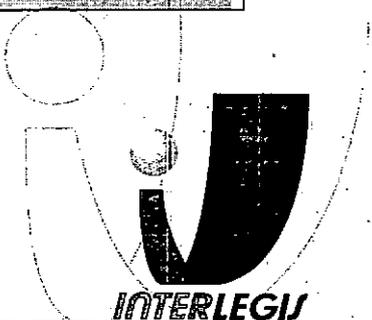
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MASSAPÊ DO PIAUÍ, 03/04/2004.  
Local e data

*Maurício da Costa Teles*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70.165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** EDIFÍCIO MANOEL DA COSTA

**Endereço:** AV. PEDRO MARTINS, 354

**Cidade:** MASSAPÊ DO PIAUÍ **UF:** PI **CEP:** 64573-000

**Telefones:** 0XX 89-473-0047 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOSÉ TEODOMIRO DE CAVALHO

**Nome Parlamentar:** ZESITO **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 12-05-1964 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

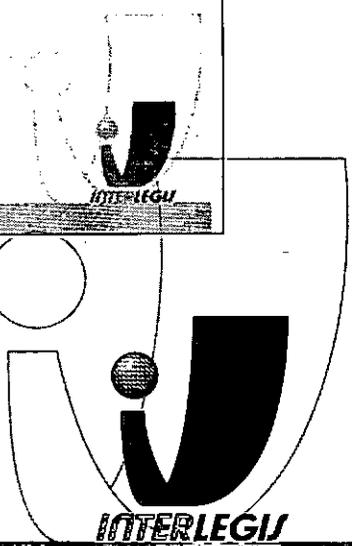
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MASSAPÊ DO PIAUÍ, 03/04/2004.

Local e data

*José Teodomiro de Cavalho*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: EDIFÍCIO: OSMUNDO MANOEL DE OLIVEIRA

Endereço: AV. PEDRO MARTINS, 354

Cidade: MASSAPÊ DO PIAUÍ UF: PI CEP: 64573-000

Telefones: 0XX 89-473-0047 FAX:

E-mail:

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: LIBÂNIO JOSÉ GOMES

Nome Parlamentar: LIBÂNIO Partido: PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001 Fim: 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 06-09-1944 Sexo:

Telefones: FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI, 03/04/2004.  
Local e data

Libânio José Gomes  
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

INTERLEGIS



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

1

Folha Nº	12
Processo Nº	1195/03-4
Rubrica	Paga

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ  
DO PIAUÍ NO PROGRAMA  
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PI-22041/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, com sede na Av Pedro Martins, nº 354 - Centro, Massapê do Piauí-PI, neste ato representada por seu Presidente, Vereadora ROSALÂNDIA FARIAS DE OLIVEIRA SILVA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





Folha Nº	13
Processo nº	1195/03
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

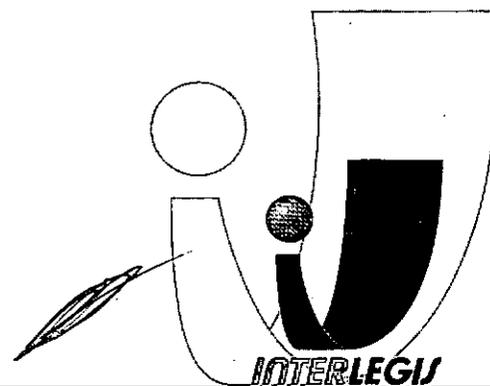
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

*[assinatura]*





Folha Nº	24
Processo Nº	1195/03-4
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

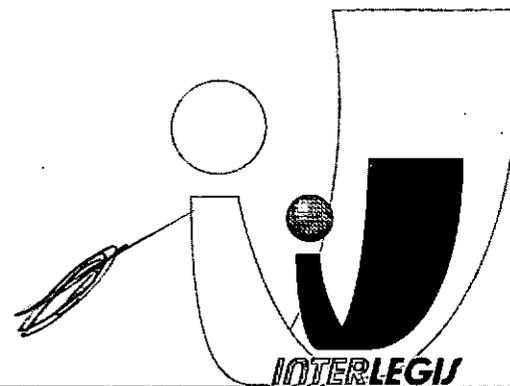
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	15
Processo Nº	1195/034
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

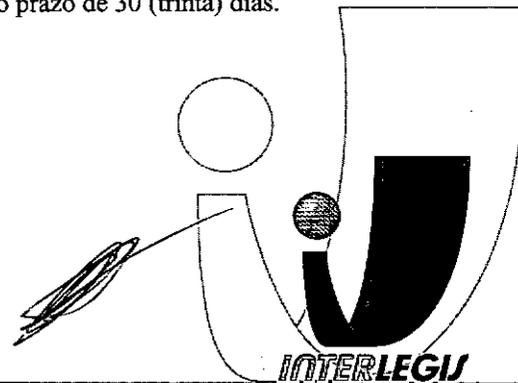
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	16
Processo Nº	1155/03-4
Rubrica	

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 26 de abril de 2004.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereadora Rosalândia Farias de Oliveira Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Massapê do Piauí

Testemunhas:

Victor Guimarães Vieira  
Diretor da Subsecretaria Especial do  
Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Massapê do  
Piauí

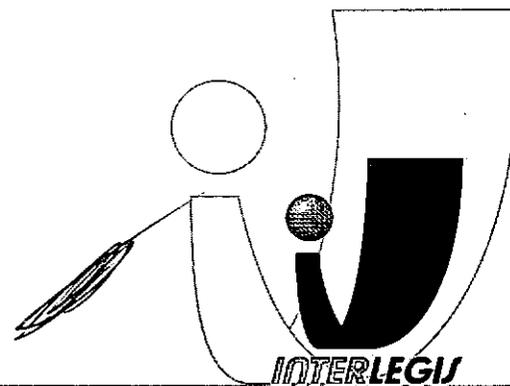




Folha Nº	17
Processo nº	1195/03-4
Rubrica	Paço

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Folha Nº	18
Processo Nº	1195/02-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

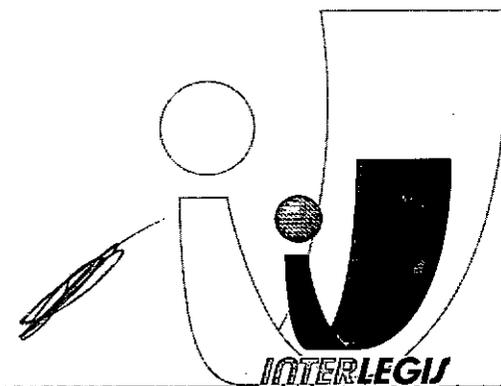
**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

*[assinatura]*





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática**  
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

004044/04

Folha Nº 19  
 Prática Nº JJ95/034  
 Rubrica

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Massapê do Piauí:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
ROSOLÂNDIA FARIAS DE O. SILVA	VEREADORA	0xx89473-0047 0xx89457-6700	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
CEISOGONO DE CARVALHO D. NETO	AUX. ADMINISTRATIVO II	0xx89473-0047	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

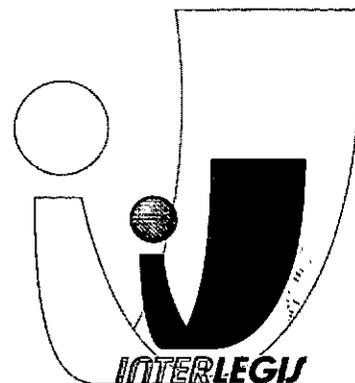
Dias da semana	Horários
TERÇA-FEIRA A SABADO	08:00 AS 12:00

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

**Rosalândia Farias de Oliveira Silva**  
 Câmara Municipal de Massapê do Piauí

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:*  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





Lista A 3ª etapa  
TB OKI



Senado Federal

Folha Nº	21
Processo Nº	JJ95/03-5
Rubrica	88

### FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

(Versão II)

**Câmara Municipal de Massapê do Piauí**

Estado: PIAUI

Data: 06 / 08 / 2004

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

ROSÉLI MARIA DE ASSIS MARTINS

Assistência Técnica

Empresa:

Técnico:

DDD/Telefone Comercial:

JR INFORMÁTICA

ROGERIO

86 233 8334

#### 1. Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

Transformador-0012XE68

Num. de série:

6277531

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

Num. Série Micro:

0012Y5SR

Num. Série Monitor:

11V040700619

Num. Série Modem:

D21Z244001046

Num. Série Webcam:

CS10504385307039

Num. Série Router:

BD10139010038

Estabilizador Enermax 1000W: 4Y1A40523685

2. Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os CDs de recuperação enviados?

SIM/NÃO  SIM

3. A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?

SIM/NÃO  SIM

4. Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO  SIM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)  BOM

Observações:

Todos os Equipamentos Foram Instalados e Estão em Perfeito Funcionamento

OBS: O Equipamento ficou configurado para uso de Internet. Não existe ainda um Provedor Próprio.

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados. Data

06 / 08 / 2004

Assinatura Roséli Maria de Assis Martins

02 308 291 / 0001 - 05

Câmara Municipal de Massapê do

Piauí - PI,

Praça Matias Costa, S/N

Cep - 64.573-000



INTERLEGIS



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	22
Processo Nº	1145103-4
Rubrica	<i>AM</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Massapê do Piauí  
Av. Pedro Martins, nº 354 - Centro  
Massapê do Piauí - PI



Folha nº	23
Processo nº	110303-4
Rubrica	[assinatura]

### TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Clausula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010, firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[assinatura]  
Km. Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

[assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONF. FINE  
CONF. FINE  
25/06/2008  
[assinatura]

Folha N°	24
Processo N°	1195/034
Rubrica	UAB

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Massapê do  
 Piauí  
 Av. Pedro Martins, nº 354 - Centro  
 Massapê do Piauí - PI  
 64573-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA  
 ENDEREÇO DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION

*Josefa da Conceição Sousa*

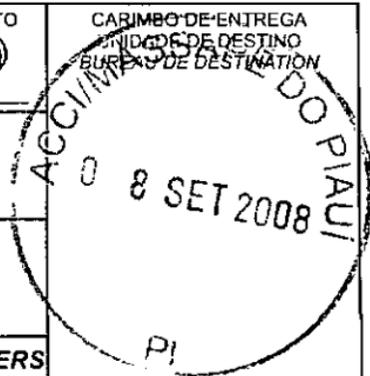
*BR/0*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MTC DO EMPREGADO /  
SIGNATURE ET MTC

*Jose Antonio Vieira de Araújo*  
 PRESIDENTE COMERCIAL II  
 MAT. 81.526556-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





**AVISO DE RECEBIMENTO**

**AR**

**AVIS CN07**

RC 3 6 3 8 6 4 2 5 8 BR  
(Código Postal)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET/2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSB

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PAZ

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCAL

UF

**BRASIL**

